

A violação de direitos fundamentais de crianças e adolescentes no Orkut: o caso das comunidades dos que odeiam a Maísa.

Orientadora: Prof^a Dr^a Rosane Leal da Silva
Estéfane Carneiro Calegari

INTRODUÇÃO

- Nas últimas décadas, a utilização da Internet cresceu de forma acelerada, implementando novas formas de comunicação e de relacionamentos intersubjetivos, que ultrapassaram as fronteiras geográficas dos Estados, típicos da sociedade informacional.
- Nesse contexto, destacam-se as redes sociais, como o Orkut, comunidade freqüentada por milhares de brasileiros e local onde passou a ser veiculado inúmeros conteúdos prejudiciais, denominados *discursos de ódio*.
- Sobre esta temática versa o trabalho, resultado parcial do projeto “O direito na sociedade informacional: suficiências e insuficiências diante dos discursos de ódio praticados em comunidades virtuais freqüentadas por internautas adolescentes”, contemplado com verba do PROBIC, UNIFRA.



OBJETIVOS

- Analisar os discursos de ódio proferidos no site de relacionamento *Orkut*, os quais possuem como alvo a apresentadora Maísa.
- Verificar a maneira que os direitos fundamentais são violados através da propagação dos discursos de ódio.
- Identificar a colisão de direitos fundamentais e a melhor maneira de solucioná-los.

METODOLOGIA

- Método Monográfico, a partir do qual foram eleitas as comunidades do Orkut destinadas a propagar discursos de ódio à apresentadora Maísa.

CONCLUSÃO

- Percebeu-se a colisão de direitos fundamentais, uma vez que o Direito tutela, de um lado, a liberdade de expressão dos integrantes das comunidades e, de outro, a dignidade da apresentadora Mirim.
- Entende-se que a liberdade de expressão não é absoluta, devendo ser protegida enquanto se tratar de exercício regular de direito, coibindo-se os abusos e violações à dignidade da pessoa humana.
- Restou evidenciada a necessidade de propor medidas e ações voltadas ao uso seguro e responsável da Internet por parte de crianças e adolescentes.